LEI Nº 2.400/82

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DESTINADA À PRÁTICA DO ESPORTE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a área de 16.000m2 (dezesseis mil metros quadrados), no Bairro do Amaro Ribeiro, correspondente ao campo de futebol daquele Bairro.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÀCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE JUNHO DE 1982.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal